



PORTARIA Nº 113 PROAD, de 16/03/17.

O Pró-reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 933 – IFPR de 20 de julho de 2016, publicada no D.O.U. de 21 de julho de 2016, seção 02, página 28, resolve:

Art. 1º Dispensar e designar fiscal substituto do **Contrato nº 29/2013**, celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa Brasileira De Correios e Telégrafos, no âmbito do Campus Foz do Iguaçu.

Art. 2º Dispensar o servidor José Victor Franklin Gonçalves de Medeiros, matrícula Siape 2951569, da atividade de fiscal substituto do contrato.

Parágrafo único: O servidor no caput do artigo mencionado deverá prestar contas das atividades realizadas referente a gestão do contrato até a data da assinatura desta portaria.

Art. 3º Designar a servidora Anastasia Brand Steckling, matrícula Siape 1781497, para a atividade de fiscal substituta do contrato.

Parágrafo único: É responsabilidade do fiscal substituto desenvolver as atividades ao fiscal titular inerentes, quando este estiver ausente e de acordo com a vigência do contrato, suas cláusulas e no âmbito pela portaria referida.

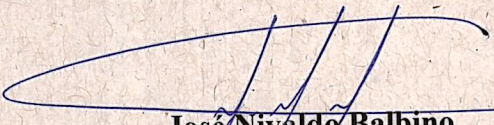
Art. 4º São atribuições do fiscal de contrato:

I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato;

II - Emitir relatórios mensais referente a prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados;

III - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato as situações que ultrapassem a competência do fiscal, visando a adoção de medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno do IFPR.


José Nivaldo Balbino
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Instituto Federal do Paraná